

DELIBERAÇÃO
DE ARQUIVAMENTO DE UM PROCESSO ENVOLVENDO ✓7
DOIS RECURSOS DA C.M.M.G. CONTRA O "JORNAL DA
MARINHA GRANDE"
EM SEDE DE DIREITO DE RESPOSTA
(Aprovada em reunião plenária de 3 de Abril de 2002)

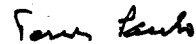
1. Remanesçam na Alta Autoridade para a Comunicação Social dois casos de recurso contra denegação ilegítima do exercício do direito de resposta por parte da Câmara Municipal da Marinha Grande contra o "*Jornal da Marinha Grande*", ambos respeitando a peças publicadas por aquele jornal a 21 de Setembro de 2000. Dadas a uniformidade dos dois protagonistas e a coincidência de data, ambos os casos foram reunidos num mesmo processo na AACS (OUT00DR01-I).
2. Uma das situações foi já finalmente objecto de uma Deliberação da AACS, com data de 23 de Janeiro de 2002, que determinou a publicação da resposta no semanário. A publicação teve lugar a 31 de Janeiro seguinte. Quanto à segunda situação, esta referente ao artigo intitulado "*Na Urbanização da Portela - Esgotos correm para a rua há mais de 8 anos*", suscitou ela, por parte do jornal, já em fase adiantada de instrução da lide, a manifestação da vontade de publicar, por iniciativa própria, adiantando-se assim o periódico a uma eventual Deliberação da Alta Autoridade. Foi o que veio a acontecer na edição do "*Jornal da Marinha Grande*" de 21 de Fevereiro de 2002.
3. Solucionado pois o duplo diferendo em espera de solução, oficiou-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, a queixosa, pedindo-se que a edilidade informasse se, estando satisfeita com as publicações da resposta, considerava efectivamente os casos encerrados. Tendo-se aguardado um tempo julgado razoável, e não havendo a Câmara Municipal respondido, é realmente de presumir que nada tem a queixosa a acrescentar ao aparente

exercício suficiente do seu impugnado direito, pelo que a Alta Autoridade arquiva o respectivo processo.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 3 de Abril de 2002.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Sebastião Lima Rego, Jorge Pegado Liz e José Manuel Mendes (relatores), Armando Torres Paulo (Presidente), José Garibaldi (Vice-presidente), Artur Portela, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

O Presidente



Armando Torres Paulo
(Juiz Conselheiro)

SLR/IM